



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 259 /2008

Protocolo Legislativo para registro (Autor: Deputado Wilson Lima)  
seguida à CAS e CCJ.

Em. 15 / 12 / 07.  
Assessoria de Plenário e Distribuição

*Wilson Lima*  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 1694-24

Concede O Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RUBENS ALVES GOMES.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

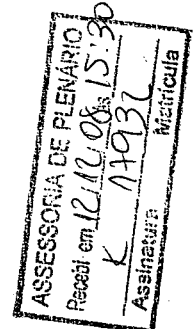
**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RUBENS ALVES GOMES.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 259 / 08

Folha Nº 01 RITA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo prestar uma homenagem ao Senhor RUBENS ALVES GOMES.

Nascido em Juiz de Fora, Minas Gerais, pioneiro, chegou a Brasília no início dos anos sessenta, tendo escolhido a nossa Capital para viver e constituir família. Tendo criado os dois filhos, frutos do casamento com a Senhora Judith Maria Abelha Peixoto Gomes, com quem é casado até hoje.

Formado em Engenharia, com vários cursos de extensão ministrados por conceituadas Instituições. Com várias condecorações ao longo da sua vida, destacamos: Medalha de Pioneiro de Brasília; Mérito Alvorada.

Primeiro Administrador Regional do Riacho Fundo lutou e defendeu a implantação e consolidação daquela cidade juntamente com as lideranças e pioneiros daquela comunidade. Exerceu, também, o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

---

cargo de Administrador do Recanto das Emas, além de diversas outras funções no Governo do Distrito Federal.

Por todo o exposto, entendo que a Câmara Legislativa, como legítima representante da população do Distrito Federal, deva prestar essa, mais que justa, homenagem ao Senhor RUBENS ALVES GOMES.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos o presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, de dezembro de 2008.

  
Deputado **WILSON LIMA**

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 259/08

Folha Nº 02 RITA